

ins. 146
Dr. Raphael André Neto
Roberto Wagner Marquezi
Advogados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMBÉ-ESTADO DO PARANÁ



ROBERTO WAGNER MARQUESI, comissário nomeado nos Autos de Concordata Preventiva sob nº 50/91, que nesse juízo requer TORINO DIESEL-COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

No exercício da nobre função de que foi incumbido, remeteu este Comissário os ofícios-circulares a que se refere o art. 169, II, da Lei de Falências, com a comunicação de todos os credores mencionados pela concordatária às fls. 78 usque 84 dos autos. De outra parte, foi requerida ao órgão oficial a publicação do art. I do mesmo artigo.

É importante salientar, nesta oportunidade, que os documentos juntados pela concordatária aos autos preenchem os requisitos exigidos pela Decreto-Lei 7.661, de 21.06.45, especialmente os elencados no art. 162 desse Diploma legal. Do exame dos autos, pode-se concluir que à concordatária assistem condições de bem liquidar o débito mencionado nos autos, desde que continue a trabalhar sob a fiscalização do Poder Judiciário, como é o caso presente.

No demais, os livros da concordatária estão sob análise, conforme preceito do art. 169, V, da decreto-lei acenado.

Finalmente, impedindo salientar ter sido nomeada perita-contadora nos autos a Sra. LUZIA MARQUEZI LONI, inscrita no CRC-PR sob nº 13.101, que auxiliará no processamento da concordata.

Destarte, cumpridas as exigências do Decreto-Lei 7.661 ,

Dr. Raphael André Neto
Roberto Wagner Marquesi

Advogados
2

deve o processo fluir em todos os seus trâmites, com a observância dos preceitos legais atinentes à espécie. À requente, destarte, de ve ser deferida a prerrogativa de solver seu débito como pedido no exórdio.

Assim agindo, estará o Póde Judiciário vindo em socor ro da combalida economia brasileira, possibilitando a uma indús- tria de grande porte manter-se ativa.

É o que entendemos deva ser feito.

Cambé, 20 de maio de 1.991

Roberto Wagner Marquesi

Comissário

OAB-PR 17.056

